PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 11 de novembro de 2025 | Ano XX | Edição 2227 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Educação 3
Secretaria Municipal de Saúde 4
Secretaria Municipal de Justiça 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
Poder Legislativo 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Órgão	Justificativa	Valor
Maitê Franco	Secretaria Municipal de Justiça	Despesas de viagem	R$ 1.000,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no mês de novembro de 2025, a fim de custear despesas oriundas de viagem dos servidores que irão participar dos cursos de capacitação concernente à crédito consignado do INSS, atendimento e Procon SP Digital, realizados respectivamente nas cidades de Americana, Rio Claro e São Paulo.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 11 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 256/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE AMPARO - CNPJ: Nº 43.465.459/0001-73 E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À SAÚDE, À CULTURA E À EDUCAÇÃO- ABRASCE - CNPJ: Nº 09.428.862/0001-94

OBJETO RESUMIDO: Execução de projeto educacional voltado à educação inclusiva, para atender as necessidades dos alunos em suas atividades escolares, que se encontrem regularmente matriculados na rede municipal de ensino até prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse da Administração Pública, até o limite de até 120 (cento e vinte) meses.

VIGÊNCIA: 11/11/2025 até 10/11/2026

VALOR DO TERMO: R$ **R$ 4.013.942,04** (quatro milhões, treze mil, novecentos e quarenta e dois mil e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO: Edital 001/2025

AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1714/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/11/2025

Onde se lê:

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc 2025769/2025 - DROGARIA SÃO PAULO S A

Proc 20251004/2025 - DROGARIA SÃO PAULO S A

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251503/2025 - JOSE LUIZ CATALDO - AIF nº 587 , AIP nº 1420

Proc.20251505/2025 - SN BOTECO LTDA - AIF nº 610 , AIP nº 1441

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251503/2025 - JOSE LUIZ CATALDO -TRM – 001-A nº 2509

Proc.20251505/2025 - SN BOTECO LTDA - TRM – 001-A n° 2527

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 10 de Novembro 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Lê-se corretamente

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc 2025769/2025 - DROGARIA SÃO PAULO S A

Proc 20251004/2025 - DROGARIA SÃO PAULO S A

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 20251503/2025 - JOSE LUIZ CATALDO - AIF nº 587 , AIP nº 1420

Proc.20251505/2025 - SN BOTECO LTDA - AIF nº 610 , AIP nº 1441

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 20251503/2025 - JOSE LUIZ CATALDO -TRM – 001-A nº 2509

Proc.20251505/2025 - SN BOTECO LTDA - TRM – 001-A n° 2527

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 10 de Novembro 2025

ADRIANA GOMES CONCIMO

Diretora da Vigilância em Saúde

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 90, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a apuração de irregularidades e o exercício do poder disciplinar pela Administração Pública Municipal, conforme os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o Regime Disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal aplicável aos membros do Conselho Tutelar, na forma do Art. 5º do Decreto Municipal nº 7.173, de 07 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Disciplinar Ética de caráter permanente pelo Decreto Municipal nº 7.173, de 07 de novembro de 2025, com a competência de receber denúncias, instaurar e instruir processos de apuração preliminar contra os membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 7.173, de 07 de novembro de 2025, que define a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar formal publicidade à nomeação dos membros da Comissão Disciplinar Ética, com vistas ao cumprimento das competências e prazos estabelecidos no Decreto supracitado;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 09124/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe, em relação à conduta das servidoras N. A. de S. B. e N. T. T., ambas exercendo a função de Conselheiras Tutelares vinculadas ao Conselho Tutelar deste Município.

- Nairana Souza Fernandes da Silva;
- Maitê Franco; e
- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de

novembro de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 10 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 320 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidora para responder interinamente como Cordenadora da Vigilância Sanitária durante o período de férias da titular.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Designar, nos termos da Lei nº 4021/2019, a servidora **MIRIAN DA SILVA BUENO**, matrícula 12339, para responder interinamente como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, no período de 10 a 29 de novembro de 2025, em razão de gozo de férias da titular **TERESA CRISTINA LUGLI,** matrícula 4830.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 321 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Conceder Gratificação de Grupo de Apoio ROCAM à servidora que especifica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora DAIANA HYLARIO BRAGA DE ARAUJO**,** matrícula 9432, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Grupo de Apoio ROCAM.

Art. 2º - A porcentagem correspondente da Gratificação de Grupo de Apoio será de **20% (vinte por cento)** calculada sobre a referência B1-A-I, de acordo com o artigo 47-G da Lei Nº 3.962 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 11 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 170/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) WILLIAM FELIPE ZOCA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 8º (OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PSICOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): WILLIAM FELIPE ZOCA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 22/09/2025 e término em 19/11/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 177/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) KARINA FAGUNDES DA SILVA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): KARINA FAGUNDES DA SILVA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/10/2025 e término em 19/11/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 183/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) MARIANA CAMANO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 7º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): MARIANA CAMANO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/10/2025 e término em 19/11/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 186/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) ROSANA DE OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 6º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): ROSANA DE OLIVEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 06/10/2025 e término em 19/11/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 224/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) MARILIA GABRIELLE DE LIMA CARDOSO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): MARILIA GABRIELLE DE LIMA CARDOSO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 13/10/2025 e término em 19/11/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 225/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) STHEFANY CRISTINA DUTRA DA SILVA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 7º (SÉTIMO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.

ESTAGIÁRIO(A): STHEFANY CISTINA DUTRA DA SILVA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 28/10/2025 e término em 28/11/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 226/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) CRISIANE REGINA CAPPI LODETTI - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 6º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): CRISTIANE REGINA CAPPI LODETTI

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 03/10/2025 e término em 19/11/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 227/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) SAMANTHA GRIZOTTO DOS SANTOS - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): SAMANTHA GRIZOTTI DOS SANTOS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 13/10/2025 e término em 24/11/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 231/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) VITOR GABRIEL FERREIRA DOS PASSOS - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 5º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): VITOR GABRIEL FERREIRA DOS PASSOS

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 03/11/2025 e término em 12/12/2025.

CONTRATO
INSTRUMENTO N° 232/2025

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) MARIA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 2º (SEGUNDO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

ESTAGIÁRIO(A): MARIA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 13/10/2025 e término em 24/11/2025.

MERY HELEN TAKUSHI
Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/ 2025

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER OS MANDADOS JUDICIAIS (REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PE Nº 055/2025),** conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** CNPJ nº **11.195.057/0001-00**,**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº **08.231.734/0001-93**,**GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA**CNPJ nº **82.873.068/0007-35**,**GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ nº **51.205.028/0001-04**,**MED CENTER COMERCIAL LTDA** CNPJ nº **00.874.929/0001-40**,**SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR**CNPJ nº **47.292.400/0001-81**, classificadas em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 091/2025, Processo de Compra nº 01582/2025.

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR UNIT**	**TOTAL**
9	ESTAZOLAM 2 mg	ABBOTT/NOCTAL	5000	UN	R$ 1,33	R$ 6.650,00
10	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA (ALENIA®) 12/400 MCG	ACHE/ALENIA	30	FR	R$ 140,00	R$ 4.200,00
13	LEFLUNOMIDA 20 MG	SANOFI/ARAVA	1000	CP	R$ 20,00	R$ 20.000,00

14	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG (PURAN T4 88MCG)	SANOFI/ARAVA	1000	UN	R$ 0,63	R$ 630,00
16	METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG COMPRIMIDO	TEVA/GENERICO	1000	UN	R$ 6,05	R$ 6.050,00
18	TORVAL CR 300MG COMPRIMIDO	TORRENT/TORVAL	1800	UN	R$ 1,33	R$ 2.394,00
VALOR TOTAL					**R$ 39.924,00**	

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
5	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE (SPIRIVA RESPIMAT®) - FRASCO COM 60 DOSES	SPIRIVA - BOEHRINGER INGELHEIM	30	FR	R$ 294,25	R$ 8.827,50
VALOR TOTAL					**R$ 8.827,50**	

GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
8	DUPILUMABE 300MG	DUPIXENT/SANOFI	30	UN	R$ 3.859,53	R$ 115.785,90
VALOR TOTAL					**R$ 115.785,90**	

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
2	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SPRAY	BERGAMO	130	FR	R$ 195,00	R$ 25.350,00
VALOR TOTAL					**R$ 25.350,00**	

MED CENTER COMERCIAL LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
4	ACETATO DE GOSSERELINA 3,6 MG - SERINGA ABDOMINAL	ASTRAZENECA Registro M.S.: 1161800430038	45	UN	R$ 650,81	R$ 29.286,45
VALOR TOTAL					**R$ 29.286,45**	

SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VLR. UNIT.**	**TOTAL**
12	LANCETA ONE TOUCH ULTRA SOFT	LIFESCAN	1500	UN	R$ 1,50	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.250,00**	

Prazo de entrega: As entregas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas serão realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo, SP. CEP 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias contados da apresentação da nota fiscal e aprovação da secretaria solicitante.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

Processo Licitatório n°: 01683/2025
Pregão Eletrônico nº: 120/2025
Objeto: "Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha pesada e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos."

O presente pregão está suspenso para a readequação do Edital.

Aguardar a publicação de nova data de encerramento.

Amparo, 11 de novembro de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO

.....

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1683/2025
Pregão Eletrônico nº: 120/2025
Objeto: "Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha pesada e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos."

A empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA apresentou impugnação contra o Edital do Pregão Eletrônico n° 120/2025, alegando em síntese que:

I) "No entanto, o edital exige além das certidões e documentos previstos na legislação, a possibilidade de apresentação de Amostras dos Itens cotados pelas Licitantes.

A abertura de brecha em Edital, em seu resguardo, inviabiliza o Edital perante aos concorrentes, pois em todo o caso que se é solicitado em fase o encaminhamento de tais materiais adiciona-se vários custos para cumprir a exigência, atualmente além do custeamento do Material em si, é recolhido valor de imposto para emissão da Nota Fiscal para o Transporte até o Local de Destino e também o valor que as Transportadoras cobram para realizar o Translado das mercadorias".

II) "Dito isto, a substituição do pedido de Amostra pelo Catálogo Técnico do material supra a necessidade de uma avaliação se o Material se encontra em conformidade com o Termo de Referência, além do mais, a celeridade do Processo Licitatório e algo muito importante, pois algumas empresas estão localizadas a uma distância grande do Local de Destino, com isto, existe um tempo mínimo para que haja o translado entre a empresa e o setor público, que demanda de mais tempo para a finalização de um Pregão Eletrônico."

Também foi apresentado impugnação contra o Edital pela empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, alegando em síntese que:

I) "o encaminhamento de tais materiais adiciona-se vários custos para cumprir a exigência, atualmente além do custeamento do Material em si".

II) "deve ser levado em questão sobre a apresentação de Amostra de tal é a impossibilidade de realizar testes com apenas 01 Unidade do material licitado, além também a questão de custos para tal serviço, visto que o mesmo deve ser Instalado, Alinhado e Balanceado para assim obter o melhor desempenho do material".

III) "Ressalvamos ainda, que os Pneus possuem a Certificação do INMETRO, certificação está que traz a devida qualidade do material, pois ele foi avaliado dentro das normativas ABNT e os ensaios de qualidade foram avaliados por um laboratório credenciado, dito isto, não há qualquer necessidade de haver uma nova avaliação do mesmo."

IV) "Dito isto, a substituição do pedido de Amostra pelo Catálogo Técnico do material suprirá a necessidade de uma avaliação se o Material se encontra em conformidade com o Termo de Referência"

As presentes impugnações foram enviadas para manifestação técnica, onde a Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, emitiu parecer, conforme transcrevemos:

"Tendo em vista as impugnações apresentadas pelas empresas CPX Distribuidora S/A e Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda – EPP, e após análise técnica realizada por esta Secretaria, damos provimento aos pedidos formulados pelas referidas empresas."

Considerando as informações supracitadas, foi **DEFERIDO** as impugnações apresentadas pelas empresas.

Fica determinado a suspensão do certame para ajustes no edital.

Publique-se na forma da Lei.

Amparo, 11 de novembro de 2025.
Douglas H. da Conceição Magalhães
PREGOEIRO

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Servidores que Concluíram o Período de Estágio Probatório

(Art. 27 - Lei nº 4.065, de 23 de janeiro de 2020.)

Matrícula	Parecer	Data de Conclusão do Estágio Probatório	Secretaria
12738	APTO	02/08/2025	SMDSDHC

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO
Nº 013/2025 – CMDCA/Amparo - SP

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amparo/SP – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024, e pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações,

CONSIDERANDO a Decisão Preliminar do Processo Nº09124/2025, que delibera pelo Afastamento Cautelar pelo prazo de 60 (sessenta dias), sem prejuízo da remuneração, das conselheiras **N.A.S.B.** e **N.T.T.**;

CONSIDERANDO a reclassificação, a pedido, da Sra. **Nelize Regina Lima da Silva**, 4ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, para assumir a função de Conselheira Tutelar;

DESPACHA:

1) Declaro a vacância dos 2 (dois) cargos de **Conselheiro Tutelar Titular** do Município de Amparo/SP, com efeitos a partir de 10/11/2025.
2) Ficam convocadas: a Sra. **Érica Daniele da Silva Lino,** 6ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, e a Sra. **Carina da Silva Souza**, 7ª suplente eleita para o Conselho Tutelar do Município de Amparo/SP, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, **por 60 (sessenta) dias, a partir de 11/11/2025.**
3) As convocadas deverão comparecer, no prazo de **3 (três) dias úteis**, à **Secretaria Executiva dos Conselhos**, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 215, Centro, Amparo/SP, a fim de formalizar a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na exclusão da convocada da lista de suplentes, com imediata convocação do candidato subsequente, conforme a ordem de classificação.
4) Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Amparo, 11 de novembro de 2025.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua José Bonifácio, 300 - Amparo/SP - CEP 13900-320
Telefone: (19) 3808 8400
CNPJ 43.467992/0001-74 IE 168.131.370.116
Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no horário das **08h** às **16h**, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

ANA CLAUDIA SCALARI ANGHINONI aprovado em 35º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023 para ser admitido (a) na Função Técnico em Administração Geral.

Amparo, 11 de novembro de 2025

Ricardo Alberto Turolla
Chefe de Gabinete

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Bonifácio, 300 - Caixa Postal 62 - Amparo/SP - CEP 13900-904
Telefone: (19) 3808 8400 Fax Adm.: (19) 3807 4176 Fax Compras: (19) 3807 2536
CNPJ 43.467992/001-74 Inscrição Estadual: Isento

DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em, 05 de novembro de 2025, convocamos a Sr.:

VITOR ROBERTO PAVAN classificado(a) em 34° lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Técnico em Administração Geral. O (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado (a).

Amparo, 11 de novembro de 2025

Ricardo Alberto Turolla
Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 754/2025

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Fernando Alves da Rocha.

(Autoria: Vereador Farlin Conrado de Jesus)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Fernando Alves da Rocha.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 11 de novembro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 11 de novembro de 2025.

Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 755/2025

Concede o Título de Cidadã Benemérita a Ilma Sra. Carla Cristina Tadeo Franco.

(Autoria: Vereador Antonio Cesar da Silva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita a Ilma Sra. Carla Cristina Tadeo Franco**.**

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 11 de novembro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 11 de novembro de 2025.

Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 756/2025

CONCEDE OS TÍTULOS DE CIDADÃ AMPARENSE E BENEMÉRITA A SRA. HELOISA HELENA BUENO FREITAS DA SILVA BAPTISTA.

(Autoria: Verª. Rosa Ap. Montini Rodrigues)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos os Títulos de Cidadã Amparense e Benemérita a Sra. HELOISA HELENA BUENO FREITAS DA SILVA BAPTISTA.

Art. 2º A entrega do respectivo diploma ficará a cargo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que designará dia e hora para a solenidade de praxe.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Amparo, em 11 de novembro de 2025.

FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 11 de novembro de 2025.

Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....

RESOLUÇÃO Nº 506/2025

Acrescenta itens ao Anexo I da Resolução nº 497/2024.

(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025, aprovou e ele promulga a Resolução:

Art. 1º O Anexo I da Resolução nº 497/2024 passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

ANEXO I

Identificação numérica do patrimônio	Bem patrimonial
(...)	(...)
704	Bandeira Especial Município de Amparo
845	Material para divisória de sala – (13 guias inferior/2150, 6 guias inferior 3000, 1 travessia ntr 2150, 6 painéis e 1 canal cego)
925	Bandeira Município de Amparo
1079	Gaveteiro Volante com 4 gavetas cinza
1281	Kit Antena Parabólica
1870	Câmera Infra 23 Leds Digital
1871	Câmera Infra 23 Leds Digital
(...)	(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 11 de novembro de 2025.
FERNANDO GARCIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Amparo
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 11 de novembro de 2025.
Erica Cristiane Alexandre
Coordenadora de Assuntos Legislativos

.....